



**LEI Nº. 380/2007**

Buritis, 14 de Dezembro de 2007.

***“Introduz alterações no Anexo I, da Lei Municipal nº 091/2001 e dá outras providências”***

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

## **LEI**

**Artigo 1º** - Fica alterado parcialmente o anexo I, da Lei Municipal nº 091/2001, passando a constar como vencimento o valor de R\$ 1.500,00 para o cargo de Diretor Geral da Administração e de R\$ 1.300,00, à título de vencimento para o cargo de Diretor de Finanças e Contabilidade e Recursos Humanos.

**Artigo 2º** - Fica extinto no anexo I da Lei 091/2001 a vaga de Assessoria de Gabinete da Presidência.

**Artigo 3º** - Fica criado no anexo I da Lei 091/2001 o cargo de zeladora, com vencimento de R\$ 600,00.

**Artigo 4º** - Fica criado o cargo de Diretor do Gabinete da Presidência e Cerimonial, com vencimento de R\$ 1.300,00.

**Artigo 5º** - Fica alterado o vencimento da Assessoria de Imprensa no anexo I da Lei 091/2001, com vencimento de R\$ 550,00.

**Artigo 6º** - Fica alterado parcialmente o anexo I da Lei 091/2001, passando a constar o vencimento de R\$ 800,00 para o cargo de Diretor de Expediente e Relações Públicas.



**Artigo 7º** - Fica alterado parcialmente o anexo I da Lei 091/2001, passando a constar a nomenclatura de Secretária para o cargo de Diretoria de Administração e Recursos Humanos, com vencimento de R\$ 550,00.

**Artigo 8º** - Fica alterado parcialmente o anexo I da Lei 091/2001, passando a constar o vencimento de R\$ 600,00 para o cargo de Motorista de Veículo Leve.

**Artigo 9º** - Fica extinto o cargo de Chefia de Gabinete Parlamentar.

**Artigo 10** - Fica alterado parcialmente o anexo I da Lei 091/2001, passando a constar o vencimento de R\$ 550,00 para o cargo de Assistente de Gabinete.

**Artigo 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.



**JOSÉ ALFREDO VOLPI**

*Prefeito Municipal*